



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Antônio de Oliveira Rocha, s/n
Centro, Guajeru – Bahia.



Resolução CME Nº 03 de 21 de outubro de 2024

“Institui matrizes curriculares para o Ensino Fundamental Anos Finais nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guajeru e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fulcro nas leis municipais nº 032/2010 e 033/2010, Resolução CNE/CEB nº 07/2010, Parecer CME nº 04/2024 e Artigo 24 Inciso VII da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

RESOLVE:

Artigo 1º. A presente Resolução estabelece e orienta a organização das Matrizes Curriculares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Guajeru, tendo por fundamento a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Documento Curricular Referencial do Estado da Bahia (DCRB) e o Documento Curricular Referencial do Município (DCRM).

PARÁGRAFO ÚNICO - As Matrizes Curriculares de que trata o *caput* serão implantadas nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), a partir do ano letivo de 2025.

Artigo 2º - O currículo será constituído de uma Base Nacional Comum e de uma Parte Diversificada, ambas integrando e articulando os aspectos da vida cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento. Esses aspectos devem estar apontados no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, além de outros assegurados através das Leis nºs 10.639/2003 e 11.645/2008 – Educação das Relações Étnico-raciais; da Lei nº 9.795/1999 - Educação Ambiental no Sistema Educacional; lei 9.475/1997 – Dispõe sobre o Ensino Religioso nas escolas, lei nº 9.503/97 – lei municipal nº 053/2011 - Dispõe sobre a inclusão obrigatória da temática história do município e região no currículo escolar da Rede Municipal de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Antônio de Oliveira Rocha, s/n
Centro, Guajerú – Bahia.



Artigo 3º – A Matriz Curricular para as Séries Finais do Ensino Fundamental atenderá a estrutura do anexo I desta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajerú Bahia, 21 de outubro de 2024.

Débora Ribeiro Oliveira Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto 30/2024
Guajerú-Bahia

Débora Ribeiro Oliveira Souza
DÉBORA RIBEIRO OLIVEIRA SOUZA
Presidente do CME

Cons^a. Alessandra da Silva Coutinho

Cons.^o Antônio Carlos Viana

Cons^a. Cleonice da Silva Coutinho
Vice-Presidente

Cons^a Maria Janilde Oliveira Lopes Porto

Cons^a. Marlene Ribeiro Rocha

Cons.^o. Miguel José de Souza Filho

Cons.^o Ricardo Coutinho Guimarães

Cons.^o Uigo Duarte de Brito.

Homologada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Educação de
Guajerú Fátima Viana de Souza

11 de novembro de 2024.

Fátima Viana de Souza
Fátima Viana de Souza
Secretária Municipal de Educação
Decreto 05/2021
Guajerú/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.077.397/0001-04

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL														
Tempo pedagógico de 50 minutos														
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6º ANO			7º ANO			8º ANO			9º ANO			
		CH. Semanal	CH. Anual		CH. Semanal	CH. Anual		CH. Semanal	CH. Anual		CH. Semanal	CH. Anual		
Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	Língua Portuguesa	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
		Arte	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
		Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Língua Inglesa	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Matemática	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
		Ciências da Natureza	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Ciências Humanas.	História	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
		História Regional	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
Parte diversificada ou flexível	Educação Cidadã e Sustentabilidade	História e Cultura da África e dos Povos indígenas	00	00	00	00	00	02	80	02	80	02	80	
		Educação Ambiental	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Projeto de Vida	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40
Carga Horária Total		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	